



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.

Serra Azul – Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 67/2020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

PRORROGA O PRAZO DE QUARENTENA NO MUNICÍPIO DE SERRÁ AZUL, NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS).

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a fundamentação invocada no Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, no Decreto nº 64.920, de 06 de abril de 2020, no Decreto nº 64.946, de 17 de abril de 2020 e no Decreto nº 64.9647, de 08 de maio de 2020, Decreto nº 65.032, de 26 de junho de 2020, Decreto nº 65.088, de 24 de julho de 2020, Decreto nº 65.114, de 07 de agosto de 2020, do Decreto nº 65.143, de 21 de agosto de 2020, do Decreto nº 65.170, de 04 de setembro de 2020 e do Decreto nº 65.184 de 18 de setembro de 2020 do Exmo. Governador do Estado de São Paulo.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado, até 09 de outubro de 2020, o período da quarentena no Município de Serra Azul, consistente em restrição de atividades, de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do Novo Coronavírus.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2020.

AUGUSTO FRASSETTO NETO
Prefeito Municipal